



## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006/2026

**Institui o programa "Frente Cidadão" que dispõe sobre a disponibilização de veículo tipo frete/mudança para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Itaitinga, CE, e dá outras providências..**

Art. 1º Fica instituído o Programa "Frente Cidadão", com o objetivo de disponibilizar veículo tipo frete/mudança para auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Itaitinga – CE.

Art. 2º O Programa destina-se a atender famílias:

- I – Inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II – Acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município;
- III – Em situação de risco social, despejo, reassentamento, calamidade pública ou necessidade emergencial comprovada;
- IV – Que não possuam condições financeiras para custear serviço de frete ou transporte de móveis e bens essenciais.

Art. 3º O atendimento será realizado mediante:

- I – Solicitação formal junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Avaliação técnica por assistente social ou equipe responsável;
- III – Autorização administrativa conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 4º O serviço poderá ser executado:

- I – Com veículo próprio do Município;
- II – Por meio de contrato ou convênio com empresa especializada;
- III – Mediante parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta iniciativa, estabelecendo critérios, limites de atendimento mensal, documentação necessária e demais normas operacionais.

Art. 6º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Indicação entra em vigor na data de sua apresentação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 25 de Fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente na data: 25/02/2026  
pelo CPF: \*\*\*.603.193-\*\* no IP: 192.168.3.31

**Antonia Bessa Cavalcante**  
Vereador(a) Autor(a)

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade instituir o Programa "Frente Cidadão", garantindo apoio logístico às famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam realizar mudança de residência e não dispõem de recursos financeiros para custear serviço de frete.

É comum que famílias de baixa renda enfrentem situações de despejo, reassentamento por obras públicas, calamidades ou necessidade urgente de mudança para local mais seguro. Nessas circunstâncias, a ausência de recursos para transporte de móveis e bens essenciais agrava ainda mais a condição de vulnerabilidade.

O Município, por meio da política de assistência social, tem o dever de promover ações que assegurem dignidade, proteção social e apoio emergencial às famílias em situação de risco, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A disponibilização de veículo tipo frete/mudança representa medida simples, de baixo custo relativo e de grande impacto social, contribuindo para a preservação do patrimônio mínimo das famílias e evitando perdas materiais decorrentes da impossibilidade de transporte adequado.

Além disso, o Programa fortalece a atuação preventiva da assistência social, reduzindo situações de agravamento da pobreza e promovendo apoio concreto às famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município.

Dessa forma, o Programa "Frente Cidadão" se apresenta como instrumento de promoção da dignidade humana, solidariedade e justiça social no Município de Itaitinga.

Diante da relevância da matéria, solicitamos ao Poder Executivo a análise e implementação desta importante iniciativa.

Assinado eletronicamente na data: 25/02/2026  
pelo CPF: \*\*\*.603.193-\*\* no IP: 192.168.3.31

**Antonia Bessa Cavalcante**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAITINGA**  
LEGISLANDO COM O POVO

Vereador(a) Autor(a)

**Câmara Municipal de Itaitinga**  
[www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/3936](http://www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/3936)

